

Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA GDR N. 3 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cancela o registro de publicação impressa, como repositório credenciado de jurisprudência do STJ.

A MINISTRA DIRETORA DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições conferidas pelos Art. 134 e 136 do Regimento Interno, e pelo Art. 2º da Portaria N. 384/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a inscrição da revista impressa “**LEX - JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**” (registro n. 22), de propriedade da **LEX EDITORA S.A.**, como repositório credenciado de jurisprudência do STJ.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria n. 3 de 10 de março de 1992](#), do Ministro Diretor da Revista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **NANCY ANDRIGHI**